

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07652

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 13.771.199/0001-01.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento com foco em gestão de pessoas, para a realização do II Encontro de Gestão de Pessoas, de forma presencial, para os servidores que atuam nas unidades setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para atender as demandas da Gerência de Desenvolvimento/Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor/SUDEVSS. Contrato em conformidade a proposta da contratada e com TR nº 001/2023GEDES/CDEP/SUDEVSS/SAGP/SEPLAG. A Contratação se fundamenta no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 1792/ Natureza de Despesa 339039/ Fonte de Recurso 15010000.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Diane Maria Zamar Taques/CONTRATADA.

Protocolo 1505592

**PORTARIA Nº 88/2023/SEPLAG-MT**

Alteração parcial da portaria nº 068/2022/SEPLAG-MT, que designa servidores para exercer a função de Fiscais do contrato nº 024/2022/SEPLAG, do Prédio do Ganha Tempo e Perícia Médica da Cidade de Cáceres, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo nº SEPLAG-PRO-2023/09695 CI nº 04038/2023/GRCAC/SEPLAG, onde relata a mudança das instalações da Unidade de Perícia Médica de Cáceres, para o prédio do Ganha Tempo do mesmo município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, os fiscais substituto e administrativo mantem-se inalterados.

Nº Contrato	Contratada	Unidade	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula	A Partir de
024/2022/SEPLAG	Costa Oeste Serviços Ltda.	Prédio da Unidade do Ganha Tempo e Perícia Médica de Cáceres.	Josemar Moraes dos Santos	289626	Marcela de Almeida Mesa	249257	05.01.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada para o contrato mencionado acima. Cumpra-se

Cuiabá, 16 de Outubro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1505436

**PORTARIA Nº 089/2023/SEPLAG**

Dispõe sobre alteração de membros designados pela Portaria nº 073/2022/SEPLAG, de 24 de outubro de 2022, para o recebimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 71, incisos I e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando os termos da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, especialmente seu art. 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.358, de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Designar as servidoras **Beatriz Miranda Nunes, Samira de Vasconcellos Farias, Helena de Mello Granja e Marissol Galvão Godoy**, lotadas na Subprocuradoria-Geral do Estado e, na ausência destas, a servidora **Priscilla Bastos Tomaz**, Assessora Chefe I, lotada na Unidade de Assessoria, para receber as ordens judiciais em que o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão figure como parte, bem como as que sejam afetas às atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1506065

